ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 34/2013 - DL

Processo Nr.: 53/2013
Data: 25/06/2013

Fornecedor: **FARMACIA LAURO TOMCZAK LTDA.** Código: 6097
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO,3383
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 78.613.890/0001-02 Inscrição Estadual: 251123839

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos fornecidos pelo Município através de Ação Judicial nº 026.13.001215-2 e pela Ação Judicial nº 026.13.001158-0.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	60,00	ESCITALOPRAM 10MG.	COMP	1,40	84,00
2	120,00	PREGABALINA (LYRICA) 75MG	COMP	2,88	345,60
3	60,00	SULFATO DE CONDROITINA 500MG + SULFATO DE GLICOSAMINA 400MG.	CAPS	0,95	57,00
4	60,00	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG.	COMP	1,60	96,00
5	60,00	CELECOXIBE 200MG.	COMP	3,35	201,00
6	23,00	LACTULONA 667MG/ML FRASCO COM 120 ML	FR	16,89	388,47

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

1ª PACIENTE: PORTADORA DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE (CID F41.1) E SINTOMAS DE FIBROMIALGIA. DECISÃO DE TUTELA ANTECIPADA CONTRA O MUNICÍPIO DE SCHROEDER/SC. 2ª PACIENTE: PORTADORA DE DOENÇA DE DIVERCULITE (CID K57.3).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 25 de Junho de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

20/06/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 20 de Junho de 2013

Valor da Despesa: 1.172,07 (um mil cento e setenta e dois reais e sete centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal